



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - Fone: (48) 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



EMENDA ADITIVA Nº 016/2025	AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 (LOA 2026)
Autor: Vereador Genivan da Mata	
Natureza: Impositiva Individual (Art. 135-A da LOM)	APROVADO
Unidade Orçamentária: 02 (Poder Executivo) - 08 (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)	
Classificação Funcional Programática: 27.812.0013.1131	
OBJETIVO: Revitalização e ampliação da quadra esportes da comunidade Projeto Casulo I, ao lado da Escola Municipal Cecília Meireles	
Valor: R\$ 143.628,00	

Art. 1º. Fica incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, Projeto de Lei nº 035/2025, a seguinte dotação orçamentária, com caráter de execução obrigatória:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	08	27	812	0013	1131	Revitalização e Ampliação da Quadra Esportiva Projeto Casulo I	143.628,00

Art. 2º. Para cobertura do valor orçado no Art. 1º desta Emenda, no montante de R\$ 143.628,00 (cento e quarenta três mil seiscientos e vinte e oito reais), fica determinada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	99	99	999	0018	9999	Reserva de Contingência	143.628,00

CÓDIGO LOA: 99.999.0018.9999.0000

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Vereador Genivan da Mata



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - CEP 6834-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

APROVADO

A presente Emenda Individual Impositiva, de autoria do Vereador Genivan da Mata, objetiva promover o investimento direto em infraestrutura de lazer e esporte na comunidade Projeto Casulo I, ao lado da Escola Municipal Cecília Meireles, por meio da revitalização e ampliação da quadra esportiva local, alocando o montante de R\$ 143.628,00. A proposta visa criar um ambiente seguro, moderno e inclusivo para a prática esportiva e atividades comunitárias.

A destinação desses recursos se alinha às prioridades da Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2026 (Projeto de Lei nº 035/2025), que reconhece a relevância da Área Social (incluindo esporte e lazer, Função 27 - Desporto e Lazer), para a qual já está previsto um volume expressivo de recursos, representando mais de 30% do Orçamento Total (excluindo dívida e Reserva de Contingência). A ação proposta (Ação 1131, sob o Programa 0013 - Esporte e Vida Ativa) é classificada como Projeto (Investimento), focando na melhoria de ativos municipais em benefício direto da população do bairro.

A quadra esportiva, especialmente quando adjacente a uma unidade escolar (Escola Municipal Cecília Meireles), funciona como um importante ponto de encontro e inclusão social, sendo vital para a saúde pública, o desenvolvimento da juventude e a promoção de valores cívicos e disciplinares. Portanto, a revitalização dessa infraestrutura é uma necessidade urgente para dar suporte às políticas públicas de desporto comunitário.

O recurso de R\$ 143.628,00 será remanejado mediante a anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência. Considerando que a Reserva de Contingência (Unidade 99) possui uma previsão total de R\$ 1.358.750,00 na LOA 2026, porém foi Suplementada por Emenda Modificativa e, o valor retirado para financiar um investimento de execução obrigatória (emenda impositiva) voltado a uma necessidade social clara (melhoria da infraestrutura esportiva comunitária) demonstra a aplicação responsável de recursos, sem comprometer a capacidade de enfrentamento de imprevistos fiscais da administração, garantindo, ao mesmo tempo, a efetividade da função fiscalizadora e propositiva do Poder Legislativo municipal.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Vereador Genivan da Mata